*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4358 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
Objeto: Aquisição de refrigeradores científicos para armazenamento de vacinas e medicamentos termolábeis.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 18/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 18/04/2024.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024
Objeto: Aquisição de brita 1, pedrisco, pó de pedra e c.b.u.q para atender as necessidades do município de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 22/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 22/04/2024.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional para realizar oficinas de culinária, panificação em geral e aproveitamento de alimentos, para atuar em programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 22/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 22/04/2024.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 22/04/2024, às 08h30min., no site www.licitanet.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h30min. do dia 22/04/2024.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024
Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndio, para uso dos diversos estabelecimentos municipais.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 18/04/2024, às 08h00min., no site https://www.bnc.org.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024
Objeto: Aquisição de parque infantil colorido.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 23/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 032/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias **de 02 de abril a 08 de abril** munidos dos documentos pessoais e demais **documentos descritos a seguir** (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura)**:**

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matricula original, **ATUALIZADO** e **COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (**Itaú-Unibanco**);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓD.	NOME	DT. NASC	CLASS
8276	GLEICE NAIARA BRONDANI	01/04/1998	2º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdiquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 030/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 030/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2023:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
PAULA GABRIELY DALPONTE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	COMPARECEU
DARIANE APARECIDA PEREIRA	PSICOLOGIA	COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: F KUCHNIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.273.085/0001-05, situada a Rua Irmã Rafaela, n° 723, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO KUCHNIR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.353.309-00 e portador da cédula de identidade nº 12.479.308-4-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: **R$ 12.845,29** (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 015/2024 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN/AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019PBL2C4225233271 HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	2	SERVIÇOS RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN/AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019PBL2C4225233271 HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
2	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123 VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.82018/2018BCG615923398249 VW/POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00

2

		CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL)2019/2019BDY4D2925019270						
2	2	SERVIÇOS FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123 VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.82018/2018BCG615923398249 VW/POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202 CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL)2019/2019BDY4D2925019270	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
2	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
3	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304 I/FIAT CRONOS DRIVE 1.32022/2023SEQ3E2929403340 VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145 VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188	NB		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
3	2	SERVIÇOS RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304 I/FIAT CRONOS DRIVE 1.32022/2023SEQ3E2929403340 VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145 VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188	NB		UN	1,00	2.700,00	2.700,00
3	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	300,00	300,00
4	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298	NB		UN	1,00	18.400,00	18.400,00
4	2	SERVIÇOS VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297	NB		UN	1,00	4.140,00	4.140,00

3

		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298						
4	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	460,00	460,00
5	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301 WW/GOL 1.0 MC42022/2023SDZ4J1828051326 WW/GOL 1.0 MC42022/2023SEB6I7828454328	NB		UN	1,00	18.400,00	18.400,00
5	2	SERVIÇOS VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301 WW/GOL 1.0 MC42022/2023SDZ4J1828051326 WW/GOL 1.0 MC42022/2023SEB6I7828454328	NB		UN	1,00	4.140,00	4.140,00
5	3	DESLOCAMENTO (	NB		UN	1,00	460,00	460,00
6	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295	NB		UN	1,00	18.400,00	18.400,00
6	2	SERVIÇOS VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295	NB		UN	1,00	4.140,00	4.140,00
6	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	460,00	460,00
7	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7I9927957319 FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7J0327958320 FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7J0227959321 VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F6829556345	NB		UN	1,00	28.000,00	28.000,00

4

		VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F6929557346						
7	2	SERVIÇOS FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7I9927957319 FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7J0327958320 FORD/TTB - TRANSIT 460 B2022/2022SDV7J0227959321 VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F6829556345 VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F6929557346	NB		UN	1,00	6.300,00	6.300,00
7	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	700,00	700,00
8	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F7129558348 VW/VIRTUS MB2023/2024SEY7F7029560347 VW/VIRTUS MB2023/2024SEY7F7229559349 VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
8	2	SERVIÇOS VW/POLO TRACK MA2023/2024SEY7F7129558348 VW/VIRTUS MB2023/2024SEY7F7029560347 VW/VIRTUS MB2023/2024SEY7F7229559349 VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
8	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
9	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289 KIA/UK2500 ND SC2022/2023SDY9E3728044323 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019	NB		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
9	2	SERVIÇOS I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289 KIA/UK2500 ND SC2022/2023SDY9E3728044323 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019	NB		UN	1,00	5.400,00	5.400,00
9	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	600,00	600,00
10	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253	NB		UN	1,00	28.000,00	28.000,00

5

		RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291						
10	2	SERVIÇOS RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291	NB		UN	1,00	6.300,00	6.300,00
10	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	700,00	700,00
11	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ9E9717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
11	2	SERVIÇOS VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ9E9717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
11	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
12	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250 M.BENZ/ATEGO 1419 2021/2021RHW8G0427852310	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
12	2	SERVIÇOS VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62131122315	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00

6

		M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250 M.BENZ/ATEGO 1419 2021/2021RHW8G0427852310						
12	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
13	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207 VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264 VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125	NB		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
13	2	SERVIÇLOS M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207 VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264 VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125	NB		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
13	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	500,00	500,00
14	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA SCANIA/MPOLO PARADISO R 2005/2005AMU285022191213 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276 SCANIA/MPOLO PARADISO R2088/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305	NB		UN	1,00	64.000,00	64.000,00
14	2	SERVIÇOS SCANIA/MPOLO PARADISO R 2005/2005AMU285022191213 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276 SCANIA/MPOLO PARADISO R2088/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305	NB		UN	1,00	14.400,00	14.400,00
14	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	1.600,00	1.600,00
15	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306	NB		UN	1,00	64.000,00	64.000,00

7

		ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW/MASCA ROMA 2022/2023SES2G2929469341 M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 MARCOPOLO/VOLARE W8 ON 2010/2011ATC7C8227588302 VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR2022/2023SEA9G2828460330						
15	2	SERVIÇOS VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306 ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW/MASCA ROMA 2022/2023SES2G2929469341 M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 MARCOPOLO/VOLARE W8 ON 2010/2011ATC7C8227588302 VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR2022/2023SEA9G2828460330	NB		UN	1,00	14.400,00	14.400,00
15	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	1.600,00	1.600,00
16	1	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2022/2022JCB 3CX27840309 JOHN DEERE CONSTRUCTION/620G2022/2022620G2803032 2 ESCAVADEIRA VOLVO2010/2010VOLVO1323377 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/2018XS123PDBR23396251 MOTONIVELADORA CATERPILAR 140G1994/1994140G1122673 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K2013/2013120K17178147 ESCAVADEIRA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261	NB		UN	1,00	104.000,00	104.000,00
16	2	SERVIÇOS HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2022/2022JCB 3CX27840309 JOHN DEERE CONSTRUCTION/620G2022/2022620G2803032 2 ESCAVADEIRA VOLVO2010/2010VOLVO1323377 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/2018XS123PDBR23396251 MOTONIVELADORA CATERPILAR 140G1994/1994140G1122673	NB		UN	1,00	23.400,00	23.400,00

8

		MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K2013/2013120K17178147 ESCAVADEIRA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261						
16	3	DESLOCAMENTO	NB		UN	1,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL								624.000,00

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	DESC. GERAL %	PEÇAS %	SERVIÇOS %
LOTE 01	17,00	7,00	10,00
LOTE 02	17,00	7,00	10,00
LOTE 03	17,00	7,00	10,00
LOTE 04	17,00	7,00	10,00
LOTE 05	17,00	7,00	10,00
LOTE 06	17,00	7,00	10,00
LOTE 07	17,00	7,00	10,00
LOTE 08	17,00	7,00	10,00
LOTE 09	17,00	7,00	10,00
LOTE 10	17,00	7,00	10,00
LOTE 11	17,00	7,00	10,00
LOTE 12	17,00	7,00	10,00
LOTE 13	17,00	7,00	10,00
LOTE 14	17,00	7,00	10,00
LOTE 15	17,00	7,00	10,00
LOTE 16	17,00	7,00	10,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 016/2024 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

H L MANICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO CAMISETA POLO DRY FIT E CALÇÃO TACTEL(MICROFRIBRA) - CAMISETA M/C POLO DRY FIT ELASTANO 92% POLIESTER 8% ELASTANO 120 GR GOLA COM TECIDO DRY FIT, 2 BOTOES, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA - CALÇÃO TACTEL (MICROFRIBRA) COM ELASTANO 92% POLIESTER 8% ELASTANO 120 GR C/ BOLSO LATERAL, ELASTICO DE 4CM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICÍPIO 8X8 EM APLIQUE TERMOCOLANTE, TODOS OS TAMANHOS, CORES E ARTE DE ACORDO COM ESCOLHA DA SECRETARIA.	PRÃ"PRIA	CONJUNTO	UN	150,00	79,30	11.895,00
2	1	CONJUNTO ADULTO UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO - CAMISA M/C TECIDO DRY FIT COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 120GR GOLA EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE TERMOCOLANTE 8X8 CM, CALÇÃO TACTEL (MICROFRIBRA) COM ELASTANO 92% POLIESTER 8% ELASTANO 120 GR, ELASTICO DE 4CM COM CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, LOGO COM APLIQUE TERMOCOLANTE 8X8 CM, MEIÃO ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6% ELASTODIENO E 1% ELASTANO, SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44, CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM AMBAS AS PEÇAS 8X8 CM, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO DA CAMISA E NO CALÇÃO, MODALIDADE DESCRITA NA CAMISA, TAMANHOS ADULTOS.	PRÃ"PRIA	CONJUNTO	UN	300,00	83,00	24.900,00
3	1	CONJUNTO INFANTIL UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO - CAMISA M/C TECIDO DRY FIT COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 120GR GOLA EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE TERMOCOLANTE 8X8 CM, CALÇÃO TACTEL (MICROFRIBRA) COM ELASTANO 92% POLIESTER 8% ELASTANO 120 GR, ELASTICO DE 4CM COM CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, LOGO COM APLIQUE TERMOCOLANTE 8X8 CM, MEIÃO	PRÃ"PRIA	CONJUNTO	UN	150,00	72,00	10.800,00

		ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6% ELASTODIENO E 1% ELASTANO, SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44, CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM AMBAS AS PEÇAS 8X8 CM, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO DA CAMISA E NO CALÇÃO, MODALIDADE DESCRITA NA CAMISA, TAMANHOS INFANTIL.							
4	1	CULETES PARA PRATICA ESPORTIVA TAMANHOS (P, M, G) TECIDO DRY-FIT, FECHADO NA LATERAL, COM ELASTANO TECIDO DE QUALIDADE PROPORCIONANDO CONFORTO AO ATLETA, ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO.	PRÁ"PRIA	COLETE	UN	200,00	17,45	3.490,00
5	1	CAMISA M/C TECIDO DRY FIT COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 120GR GOLA EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE TERMOCOLANTE 8X8 CM, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÁ"PRIA	CAMISET A	UN	600,00	40,50	24.300,00
6	1	CAMISA M/C TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER GOLA EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÁ"PRIA	CAMISET A	UN	400,00	31,60	12.640,00
7	1	CAMISA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER, GOLA EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÁ"PRIA	CAMISA	UN	150,00	40,00	6.000,00
8	1	CONJUNTO AGASALHO ESPORTIVO ADULTO COMPOSTO POR UMA JAQUETA E UMA CALÇA - JAQUETA TECIDO NEW SPIDER JET 100% POLIESTER 97 GR COM DOIS BOLSOS LATERAIS E ZIPER JACARÉ COM FORRO TELINHA 100% POLIESTER E PUNHO COM ELASTICO, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, CALÇA TECIDO NEW SPIDER JET 100% POLIESTER 97 GR COM DOIS BOLSOS LATERAIS COM FORRO TELINHA 100% POLIESTER E PUNHO COM ELASTICO, SUBLIMAÇAO TOTAL DA PEÇA, AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICIPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE MEDINDO 8X8 CM, ARTE E DESENHO DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA, TODOS OS TAMANHOS ADULTOS	PRÁ"PRIA	AGASALH O	UN	250,00	159,60	39.900,00
9	1	PARES DE MEIÃO ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6% ELASTODIENO E 1% ELASTANO, SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44, MEIA EM DIVERSAS CORES.	COTAEME	MEIAO	UN	200,00	18,75	3.750,00
TOTAL								137.675,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosulpr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 137.675,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

No dia 02 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	DESC. GERAL %	PEÇAS %	SERVIÇOS %
LOTE 01	17,00	7,00	10,00
LOTE 02	17,00	7,00	10,00
LOTE 03	17,00	7,00	10,00
LOTE 04	17,00	7,00	10,00
LOTE 05	17,00	7,00	10,00
LOTE 06	17,00	7,00	10,00
LOTE 07	17,00	7,00	10,00
LOTE 08	17,00	7,00	10,00
LOTE 09	17,00	7,00	10,00
LOTE 10	17,00	7,00	10,00
LOTE 11	17,00	7,00	10,00
LOTE 12	17,00	7,00	10,00
LOTE 13	17,00	7,00	10,00
LOTE 14	17,00	7,00	10,00
LOTE 15	17,00	7,00	10,00
LOTE 16	17,00	7,00	10,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 015/2024 R$ 624.000,00** (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

No dia 03 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA JOGOS E TREINAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS POR ATLETAS DE LARANJEIRAS DO SUL QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM DIVERSAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO ESTADO E FEDERAÇÕES**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
H L MANICA LTDA **CNPJ: 43.633.330/0001-27**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.	137.675,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 016/2024 R$ 137.675,00** (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lk.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 011/2024
03/04/2024

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA"**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 20/10/1988, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 81.053.076/0001-87.

Art. 2º. A "**ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA**" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lk.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 012/2024
03/04/2024

SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Manutenção e Conservação I; Auxiliar de Manutenção e Conservação II; Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo V, da Lei 049/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 049/2015:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12
Tempo p/ Enq.	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 19 anos	20 a 22 anos	23 a 25 anos	26 a 28 anos	29 a 31 anos	32 a 34 anos	35 a 37 anos
A	1.765,00	1.817,95	1.870,90	1.923,85	1.976,80	2.029,75	2.082,70	2.135,65	2.188,60	2.241,55	2.294,50	2.347,45

LEGENDA
*** (Diferença de 3,% de uma referência para outra, relativo ao nível inicial de cada Carreira).**

A: Auxiliar de Manutenção e Conservação I; Auxiliar de Manutenção e Conservação II; Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lk.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 013/2024
03/04/2024

SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 31/03/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Farmácia e Auxiliar de Saúde, Anexo V, da Lei 019/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 019/2016:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12
Tempo p/ Enq.	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 19 anos	20 a 22 anos	23 a 25 anos	26 a 28 anos	29 a 31 anos	32 a 34 anos	35 a 37 anos
A*	1.849,48	1.904,96	1.960,44	2.015,92	2.071,40	2.126,88	2.182,36	2.237,84	2.293,32	2.348,80	2.404,28	2.459,76

LEGENDA
*** (Diferença de 3,% de uma referência para outra, relativo ao nível inicial de cada Carreira).**

A- Auxiliar de Saúde – Auxiliar de Farmácia

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **HERON RODRIGO ROCHI**, matrícula de n.º 45748-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manutenção, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 01 de abril de 2024, mediante requerimento apresentado pelo Servidor e deferimento da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 02 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 150/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
45748-1	Heron Rodrigo Rochi	Agente de Manutenção	02/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de n.º 074/2010 de 26/11/2010,

RESOLVE EXONERAR; em razão de haver cessado a **INTERINIDADE**, do período de 30 (trinta) dias, da Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	RG	FIM DA INTERINIDADE
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	3.626.082-3 PR	31/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 154/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
51811-1	Bruna Giseli Silva	Professor de Artes – Nível A	01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 120/2024, datada de 15 de março de 2024, devidamente publicada da página 01-A, Edição de n.º 4.349, de 16 de março de 2024; que convocou candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Ana Paula Mulinetti	46.ª	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
52388-1	Janete Maria Donalto	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	45.º	02/04/2024
52167-1	Katia Aparecida Morais	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	7.º Afro	19/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 04 de abril a 17 de abril de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL NÍVEL A

NOME	MODALIDADE	COLOCAÇÃO
Priscila Penteado dos Santos Cararo	*Afro*	8.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE ARTES NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Taize Fernanda Lunelli	219821	3.ª

3.º- As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n. º 001/2023.

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

1º TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Adão Krekanh Paulista, portador de cédula de identidade RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 97.358.386/0001-40, localizada na Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – PR, CEP 85.819-520; neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Adami, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.300.282-1 PR, e inscrito no CPF nº 588.797.909-78, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 13 de março de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023-CMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023-CMNL e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a locação de 01 (uma) impressora multifuncional Lexmark MX611dhe (com saldo de 36.000 (trinta e seis mil) cópias).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/04/2024 a 02/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Fica acrescido no valor do contrato originário a importância de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), para o saldo de 36.000 (trinta e seis mil) cópias, no valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos) por cópia. O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA
O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993; e o art. 190 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

CLÁUSULA SEXTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS ADAMI:588 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ADAMI:58879790978 Dados: 2024.04.05 13:39:17 -03'00'

Adão Krekanh Paulista
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Luiz Carlos Adami
Responsável Legal
Luiz Carlos Adami LTDA
CONTRATADA

Tais Saviski Teixeira Horinouti
Testemunha

Edino Novakoski
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========**GABINETE DO PREFEITO**==========

DECRETO N.º 041/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Nomear** a Sra. **RENATA CAROLINA DA ROSA,** Portadora do RG 9.775.839-5 e inscrita no CPF 066.108.089-70, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========**GABINETE DO PREFEITO**==========

DECRETO N.º 042/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-**Nomear** o Sr. **MARCOS ROBERTO DE PAULA,** Portador do RG 5.728.955-4 e inscrito no CPF 786.866.799-00, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME OU EPP SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 303/2017

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº. 303/2017, torna público que fará realizar-se AS **14H00MIN DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**https://www.licitanet.com.br/**> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 02 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE LOPES MUSIKA
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 11/2024-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERNOITE COM ALIMENTAÇÃO EM HOTEL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 53-2024
RENATO ALVES DA SILVA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.674.962/0001-54, no valor total de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).
Data de contrato: 02 de abril de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 10/2024-PMV

OBJETO: é **AQUISIÇÃO DE BARCO PARA O CAMPEONATO DE PESCA MUNICIPAL.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 52-2024
CONTRATADA: PARANA BARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.818/0001-40, no valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Data de contrato: 02 de abril de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024
Edital Nº 001/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 034/2024, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02 + CR	R$ 1.500,00	40h	Ensino Fundamental Completo

1.2 - As atribuições do cargo de **Auxiliar Administrativo** serão: Executar serviços administrativos que envolvem o apoio às diversas áreas da Administração Municipal; Efetuar cadastros, digitação; Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; Cuidar de documentações específicas; Atender ao público; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementa 034/2024, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;
3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 034/2024 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprovatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 03 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)
TEREZINHA VERETA (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro)
SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CRONOGRAMA

04/04/2024	Publicação de Edital de abertura
04/04/2024 a 18/04/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
19/04/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
19/04/2024 a 23/04/2024	Prazo para recurso
25/04/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
25/04/2024 a 29/04/2024	Prazo para recurso
30/04/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS
	CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
	ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
	NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
	CURRICULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023
Edital Nº 001/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 031/2023 – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;
1.1– Encontra-se aberta, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

Lei Complementar 031/2023

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
MÉDICO VETERINÁRIO	01 + CR	R$ 2.332,00	20h	Ensino Superior em Medicina Veterinária

§2°- ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; Desempenhar funções de inspeção, fiscalização, aplicação de penalidades, certificação e controle dos produtos e insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área da defesa agropecuária, idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, à promoção, ao fomento e às políticas agropecuárias, em especial as relativas à saúde dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais; Pesquisar necessidade nutricional dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Prestar serviços de assistência veterinária, zootécnica, zoonoses e vetores; Atuar e coordenar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal; Atuar no cadastramento das propriedades rurais e inventário das populações animais; cadastrar os profissionais atuantes em sanidade animal no Município; Planejar e executar programas, projetos e atividades em ralação a educação, vigilância e inspeção sanitária e combate as zoonoses; Cadastrar as casas de comércio de produtos veterinários; Cadastrar os laboratórios de diagnósticos de doenças e de análises microbiológicos e físico-químico de produtos sob sua responsabilidade; Inventariar as doenças e pragas diagnosticadas no âmbito do Município; Executar campanhas de controle de doenças e pragas; Atuar na educação e vigilância sanitária; Elaborar e atuar em projetos de erradicação de doenças e pragas; Aprovar os projetos, registros e rótulos das agroindústrias de produtos de origem animal; Informar aos órgãos competentes os dados relativos à inspeção sanitária e população animal; Participar e executar campanhas de vacinação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão, podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 031/2023, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;
3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 031/2023 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprovatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 03 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)
TEREZINHA VERETA (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro)
SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CRONOGRAMA

04/04/2024	Publicação de Edital de abertura
04/04/2024 a 18/04/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
19/04/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
19/04/2024 a 23/04/2024	Prazo para recurso
25/04/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
25/04/2024 a 29/04/2024	Prazo para recurso
30/04/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS
	CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
	ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
	NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
	POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
	CURRICULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES.

O MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.622/0001-74, com sede a Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA CONSENSUAL**, o Contrato n° 38-24 que foi firmado com a empresa ***GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES***, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Único: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 38-24, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E LUZES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE VIRMOND NO ANO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Parágrafo Único: O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público, conforme comunicado do Setor de Licitação, alinhado ao Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Virmond/PR. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Único: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cantagalo, Estado Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NEIMAR GRANOSKI:77782631904 — Assinado de forma digital por NEIMAR GRANOSKI:77782631904 Dados: 2024.04.02 14:00:02 -03'00'

Virmond/PR, 02 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES:07550749000151 — Assinado de forma digital por GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES:07550749000151 Dados: 2024.04.02 15:25:13 -03'00'

GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 014/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 04/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: http://pncp.gov.br/, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/04/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 23/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 23/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 23/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 070/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 03 de abril de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 1173 - Decreto nº 41/2024 de 03/04/2024 — **Escopo** — **Nº** — **Ano**
Autorização: 928 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 736 — 2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	290.000,00	290.000,00

Despesa

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 10.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2010 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
1100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 100.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2010 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1120 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 110.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2011 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 100.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 70.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Anulação — 170.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Abertura
04.122.0003.2052 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Anulação — 10.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS — Abertura
04.122.0003.2052 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
5610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	290.000,00	290.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	290.000,00	290.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ERRATA

Edição 4355 do Diário oficial do Município, na página 4 A do dia 26 de março de 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 749/2024

Considerando erro material e de digitação que torna parcialmente divergente o texto aprovado do sancionado, impõe-se a republicação do texto da Lei Municipal nº 749/2024 com as devidas correções, tornando sem efeito a publicação anterior.

Porto Barreiro/PR, 03 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2024.04.03 10:28:57 -03'00'

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 749/2024
De 21 de março de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme especificado a seguir:

03.000	Secretaria de Administração
03.001	Diretoria Geral
04.122.0003.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	321
Valor R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	381
Valor R$	300.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	421
Valor R$	90.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	441
Valor R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	461
Valor R$	5.000,00
04.000	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0004.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	711
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	751
Valor R$	190.000,00
Fonte 1065	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenciárias
Conta	752
Valor R$	20.000,00
Fonte 1052	Transf. da União Comp. Financeira Recursos Minerais
Conta	753
Valor R$	1.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	771
Valor R$	5.000,00
04.002	Departamento de Licitações e Compras
04.123.0004.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	881
Valor R$	10.000,00
07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	3261
Valor R$	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	3311
Valor R$	5.000,00
07.004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
08.244.0008.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
4.4.90.51.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	3741
Valor R$	576.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

08.000	Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
08.001	Departamento de Agricultura
20.606.0008.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4151
Valor R$	260.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4191
Valor R$	60.000,00
09.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.002	Departamento de Viação
26.782.0009.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4611
Valor R$	339.000,00
Fonte 1065	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenciárias
Conta	4612
Valor R$	280.000,00
Fonte 1052	Transf. da União Comp. Financeira Recursos Minerais
Conta	4613
Valor R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4661
Valor R$	300.000,00
09.004	Departamento de Urbanismo
15.451.0009.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4931
Valor R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	4971
Valor R$	300.000,00
11.000	Secretaria de Cultura e Esporte
11.001	Departamento de Cultura e Esporte
27.812.0011.1054	Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	5351
Valor R$	24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Conta	5401
Valor R$	10.000,00

II – Para cobertura do saldo serão efetuados cancelamentos das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.000	Secretaria de Administração
03.001	Diretoria Geral
04.122.0003.2003	Manutenção Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	320
Valor R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	380
Valor R$	260.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte 504	Royalties
Conta	420
Valor R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	440
Valor R$	260.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	460
Valor R$	5.000,00
4.000	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0004.2006	Manutenção Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 504	Royalties
Conta	710
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	750
Valor R$	179.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	770
Valor R$	5.000,00
04.002	Departamento de Licitações e Compras
04.122.0004.2008	Manutenção Departamento de Licitações e Compras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	880
Valor R$	10.000,00
07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2036	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3260
Valor R$	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3310
Valor R$	5.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

07.004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
08.244.0008.2039	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	3740
Valor R$	25.000,00
07.005	Fundo Municipal da Mulher
08.244.0007.2040	Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3780
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3820
Valor R$	5.000,00
07.006	Fundo Municipal da Criança Deficiente
08.242.0007.2041	Fundo Municipal da Criança Deficiente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3870
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3910
Valor R$	5.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

07.007	Conselho Tutelar
08.243.0007.2042	Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4010
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4050
Valor R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4080
Valor R$	5.000,00
08.000	Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo
08.001	Departamento de Agricultura
20.606.0008.2043	Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4150
Valor R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4190
Valor R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta	4220
Valor R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4240
Valor R$	25.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
Fonte 504	Royalties
Conta	4260
Valor R$	20.000,00
08.002	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0007.2044	Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 504	Royalties
Conta	4320
Valor R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4360
Valor R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4390
Valor R$	5.000,00
09.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.001	Diretoria Geral

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

04.122.0009.2045	Diretoria Geral
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4470
Valor R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4510
Valor R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4530
Valor R$	10.000,00
09.002	Departamento de Viação
26.782.0009.2046	Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4610
Valor R$	495.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4660
Valor R$	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4690
Valor R$	500.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4710
Valor R$	30.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
Fonte 504	Royalties
Conta	4730
Valor R$	30.000,00
09.003	Departamento de Obras
15.451.0009.2047	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	479
Valor R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4830
Valor R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4850
Valor R$	300.000,00
09.004	Departamento de Urbanismo
15.451.0009.2048	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4930
Valor R$	50.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4970
Valor R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	5000
Valor R$	20.000,00
10.000	Secretaria de Planejamento
10.001	Departamento de Planejamento
04.121.0010.2049	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	5080
Valor R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	5120
Valor R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	5150
Valor R$	20.000,00
11.000	Secretaria de Cultura e Esporte
11.001	Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0011.2050	Manutenção do Departamento de Cultura

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	5210
Valor R$	5.000,00
27.812.0011.2051	Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	5350
Valor R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	5400
Valor R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	5430
Valor R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	5450
Valor R$	10.000,00
12.000	Secretaria de Assuntos Comunitários
12.001	Departamento de Assuntos Comunitários
04.122.0003.2052	Departamento de Assuntos Comunitários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	5530

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Valor R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	5600
Valor R$	26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2024.04.03 10:15:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação — https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/84290/relator...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO*

Fornecedor : DANY FRANK MORELLI 04621104942 - 42.919.672/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	450,00	H			R$ 52,16	R$ 23.472,00	R$ 52,16	R$ 23.472,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE TECLADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
2	450,00	H			R$ 52,16	R$ 23.472,00	R$ 52,16	R$ 23.472,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE ACORDEON PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R$ 46.944,00			Subtotal Orçado: R$ 46.944,00	0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor : JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982 - 21.854.680/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	800,00	H			R$ 54,53	R$ 43.624,00	R$ 54,53	R$ 43.624,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R$ 43.624,00			Subtotal Orçado: R$ 43.624,00	0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor : CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977 - 33.441.433/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49,60	R$ 39.680,00	R$ 49,62	R$ 39.696,00	0,04	R$ 0,02
					Subtotal Adjudicado R$ 39.680,00			Subtotal Orçado: R$ 39.696,00	0,0403 %	R$ 16,00

1 of 2 — 26/03/2024, 16:48

LICITANET - Termo de Homologação — https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/84290/relator...

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R$ 39.680,00			Subtotal Orçado: R$ 39.696,00	0,0403 %	R$ 16,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 130.248,00	R$ 130.264,00	0,0122 %	16,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 26 de Março de 2024

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

DETENTORA DA ATA:
CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977
CNPJ nº 33.441.433/0001-31

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:
26/03/2024 a 25/03/2025.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
5	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	800,00	49,60	39.680,00
						TOTAL R$ 39.680,00

Valor total R$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 26 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

DETENTORA DA ATA:
DANY FRANK MORELLI 04621104942
CNPJ nº 42.919.672/0001-45

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:
26/03/2024 a 25/03/2025.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE TECLADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	450,00	52,16	23.472,00
2	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE ACORDEON PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	450,00	52,16	23.472,00
						TOTAL R$ 46.944,00

Valor total R$ 46.944,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 26 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

DETENTORA DA ATA:
JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982
CNPJ nº 21.854.680/0001-80

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:
26/03/2024 a 25/03/2025.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	800,00	54,53	43.624,00
						TOTAL R$ 43.624,00

Valor total R$ 43.624,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 26 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

LICITANET - Termo de Homologação — https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/84626/relator...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LIGA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE PORTO BARREIRO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS*

Fornecedor : SPORT LIFE ACADEMIA LTDA - 41.364.087/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	80,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,20	R$ 30.416,00	R$ 380,20	R$ 30.416,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL-7, CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE LINHA E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA										
2	110,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 338,36	R$ 37.219,60	R$ 338,36	R$ 37.219,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE QUADRA E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA, TENDO ÁRBITROS FEDERADOS NO ANO DE 2023.										
3	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,06	R$ 30.006,00	R$ 300,06	R$ 30.006,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE QUADRA E VOLEIBOL DE AREIA, CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE LINHA E 1 ANOTADOR.										
					Subtotal Adjudicado R$ 97.641,60			Subtotal Orçado: R$ 97.641,60	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 97.641,60	R$ 97.641,60	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 27 de Março de 2024

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

DETENTORA DA ATA:
SPORT LIFE ACADEMIA LTDA ME
CNPJ nº 41.364.087/0001-6321.854.680/0001-80

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LIGA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE PORTO BARREIRO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA:
27/03/2024 a 26/03/2025.

VALOR:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço.	Preço total
1	17020	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL-7, CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE LINHA E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA.	80,00	UN	380,20	30.416,00
2	17022	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE QUADRA E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA, TENDO ÁRBITROS FEDERADOS NO ANO DE 2023.	110,00	UN	338,36	37.219,60
3	17021	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE QUADRA E VOLEIBOL DE AREIA, CONTENDO: 2 ÁRBITROS DE LINHA E 1 ANOTADOR.	100,00	UN	300,06	30.006,00
						TOTAL R$97.641,60

Valor total R$ 97.641,60 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 27 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 750/2024
De 03 de abril de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.061.669,35 (Nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais, trinta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

09.003	**Departamento de Obras**
15.451.0009.1094	**FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 611	Operação de Crédito FINISA
Conta	611
Valor:	R$ 9.011.669,35

Art. 2º – Para cobertura do saldo serão efetuados cancelamentos das seguintes dotações:

Excesso de arrecadação:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
21.19.99.01.01.00.00.00.00	*00611*	*R$ 8.861.669,35*
13.21.01.01.45.00.00.00.00	*00611*	*R$ 91.824,13*
TOTAL		***R$ 8.953.493,48***

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00611	**FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento -**	***R$ 108.175,87***

TOTAL --R$ 9.061.669,35

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2024.04.02 16:55:29 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 751/2024
De 03 de abril de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), conforme especificado a seguir:

09.003	**Departamento de Obras**
15.451.0009.1055	**Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	1072
Valor:	R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo serão efetuados cancelamentos das seguintes dotações:

Excesso de arrecadação:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.44.00.00.00.00	01072	R$ 80.735,38
TOTAL		***R$ 80.735,38***

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais	**R$ 1.919.264,62**

TOTAL --R$ 2.000.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2024.04.02 16:58:02 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI
ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

LEIA-SE:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.
Armelindo Flávio Dreher
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PMEAI
ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

LEIA-SE:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.
Armelindo Flávio Dreher
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMEAI
ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

LEIA-SE:
10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.
Armelindo Flávio Dreher
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, BEM COMO MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

DEMACON LTDA, CNPJ: 18.495.780/0001-53, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01, 05 e 06, com o valor total global de **R$ 106.729,72 (cento e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);**

ASM METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ: 40.400.334/0001-77, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 02, 03 e 07, com o valor total global de **R$ 50.716,64 (cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);**

INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME, CNPJ: 82.206.236/0001-43, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 04, com o valor total global de **R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 043/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.932,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 044/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 39.826,28 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 045/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 122.066,74 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 046/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.979,80 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 047/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

VALOR TOTAL: R$ 13.921,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 048/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 14.292,37 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 049/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.599,85 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 050/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.797,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 051/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 42.240,75 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 052/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,20 (DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 053/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 39.252,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 054/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 055/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 8.213,35 (OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

CONTRATO: 056/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.
VALOR TOTAL: R$ 11.049,00 (ONZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 03/04/2024.
VIGÊNCIA: 02/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 019/2024

Súmula: Atualiza o anexo III da Lei nº 512/2015, anexo I da Lei 620/2017 e Anexo I da Lei nº 859/2022 e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam atualizados os vencimentos da tabela constante do Anexo III da Lei 512/2015, anexo I da Lei 620/2017 e Anexo I da Lei nº 859/2022, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS

PROFISSIONAIS

GOP I	GOP II	GOP III	GOP IV	GOP V	GOP VI	GOP VII	GOP VIII	GOP IX	GOP X
ASSISTENTE SOCIAL									
3.970,55	4.169,08	4.377,53	4.596,41	4.826,23	5.067,54	5.320,92	5.586,96	5.866,31	6.159,63
FARMACÊUTICO									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
DENTISTA									
3.970,55	4.169,08	4.377,53	4.596,41	4.826,23	5.067,54	5.320,92	5.586,96	5.866,31	6.159,63
ENFERMEIRO(A)									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
ENGENHEIRO AGRONOMO									
5.529,87	5.806,36	6.096,68	6.401,52	6.721,59	7.057,67	7.410,55	7.781,08	8.170,14	8.578,64
ENGENHEIRO CIVIL									
5.529,87	5.806,36	6.096,68	6.401,52	6.721,59	7.057,67	7.410,55	7.781,08	8.170,14	8.578,64
FISIOTERAPEUTA									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
MÉDICO									
12.407,97	12.656,13	12.909,25	13.167,44	13.430,79	13.699,40	13.973,39	14.252,86	14.537,91	14.828,67
MÉDICO VETERINÁRIO									
4.423,90	4.645,10	4.877,35	5.121,22	5.377,28	5.646,14	5.928,45	6.224,87	6.536,12	6.862,92
PSICÓLOGO									
3.970,55	4.169,08	4.377,53	4.596,41	4.826,23	5.067,54	5.320,92	5.586,96	5.866,31	6.159,63
DIRETOR ADMINISTRATIVO									
6.741,15	7.078,21	7.432,12	7.803,72	8.193,91	8.603,61	9.033,79	9.485,48	9.959,75	10.457,74
CONTADOR									
11.580,77	12.159,81	12.767,80	13.406,19	14.076,50	14.780,32	15.519,34	16.295,31	17.110,07	17.965,58
CONTROLADOR INTERNO									
6.700,30	7.035,32	7.387,08	7.756,43	8.144,26	8.551,47	8.979,04	9.427,99	9.899,39	10.394,36
ADVOGADO									
5.529,87	5.806,36	6.096,68	6.401,52	6.721,59	7.057,67	7.410,55	7.781,08	8.170,14	8.578,64
NUTRICIONISTA									
1.985,28	2.084,54	2.188,77	2.298,21	2.413,12	2.533,78	2.660,47	2.793,49	2.933,16	3.079,82
FONOAUDIÓLOGO									
1.985,28	2.084,54	2.188,77	2.298,21	2.413,12	2.533,78	2.660,47	2.793,49	2.933,16	3.079,82
FISCAL DE TRIBUTOS									
2.903,88	3.049,07	3.201,53	3.361,60	3.529,68	3.706,17	3.891,48	4.086,05	4.290,35	4.504,87

SEMI-PROFISSIONAIS

GOSP I	GOSP II	GOSP III	GOSP IV	GOSP V	GOSP VI	GOSP VII	GOSP VIII	GOSP IX	GOSP X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
1.323,53	1.389,71	1.459,19	1.532,15	1.608,76	1.689,20	1.773,66	1.862,34	1.955,46	2.053,23
AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
2.074,20	2.177,91	2.286,81	2.401,15	2.521,20	2.647,26	2.779,63	2.918,61	3.064,54	3.217,76
AUXILIAR DE FARMÁCIA									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
FISCAL DE TRIBUTO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
2.592,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,08	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21
TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
3.629,85	3.811,34	4.001,91	4.202,01	4.412,11	4.632,71	4.864,35	5.107,56	5.362,94	5.631,09
TOPÓGRAFO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
3.111,30	3.266,87	3.430,21	3.601,72	3.781,80	3.970,89	4.169,44	4.377,91	4.596,81	4.826,65
DIRETOR DE ESPORTES									
1.240,79	1.302,83	1.367,97	1.436,37	1.508,19	1.583,60	1.662,78	1.745,92	1.833,21	1.924,87
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS									
2.481,60	2.605,68	2.735,96	2.872,76	3.016,40	3.167,22	3.325,58	3.491,86	3.666,45	3.849,78

ADMINISTRATIVO

GOA I	GOA II	GOA III	GOA IV	GOA V	GOA VI	GOA VII	GOA VIII	GOA IX	GOA X
ALMOXARIFE									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
2.592,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,08	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE CONTABILIDADE									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE TESOURARIA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
RECEPCIONISTA									
2.592,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,08	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21

SERVIÇOS GERAIS

GOSG I	GOSG II	GOSG III	GOSG IV	GOSG V	GOSG VI	GOSG VII0	GOSG VIII	GOSG IX	GOSG X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
AUXILIAR DE MECÂNICO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE SANEAMENTO BÁSICO									
1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83	2.247,87	2.360,26	2.478,28
BORRACHEIRO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
GARI									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
MESTRE DE OBRAS									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
MECÂNICO									
2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66
ELETRICISTA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
ELETRICISTA DE AUTO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
INSEMINADOR									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
MOTORISTA									
2.074,20	2.177,91	2.286,81	2.401,15	2.521,20	2.647,26	2.779,63	2.918,61	3.064,54	3.217,76
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
piso salarial de – 2 Salários mínimos - Lei 867/2022									
INSPETOR DE ALUNOS									
1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53	1.220,53
OPERADOR DE MÁQUINA									
2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75	2.592,75
VIGIA									
1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65	1.555,65

Artigo 2º - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos de emprego público com Contratos temporários regidos pela CLT, conforme autorização contida na Lei Municipal 938/2024:

Cargo	Legislação	Vagas / Reserva	Carga Horária Semanal	Salário R$
Professor (a)	Lei Municipal 883/2022	06 + 06	20 Hrs	1.994,14
Professor (a)	Lei Municipal 928/2023	15 + 07	20 Hrs	1.994,14
Psicólogo	Lei Municipal 928/2023	01 + 00	40 Hrs	3.970,54
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Lei Municipal 928/2023	00 + 03	40 Hrs	1.555,65
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Lei Municipal 928/2023	00 + 03	40 Hrs	1.555,65
Professor (a) Educação Física	Lei Municipal 935/2024	02 + 01	20 Hrs	1.994,14
Fonoaudiólogo	Lei Municipal 935/2024	01 + 01	20 Hrs	3.215,01
Auxiliar de Enfernagem	Lei Municipal 935/2024	01 + 01	40 Hrs	2.074,20

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 020/2024

Súmula: Atualiza os vencimentos dos cargos em Comissão do Quadro próprio do Município de Marquinho e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, pertencente ao quadro Próprio do Município de Marquinho, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024:

ANEXO I - TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Número De Vagas	Carga Horária Semanal	Símbolo	Remuneração
SECRETÁRIO MUNICIPAL	10	40	CC-1	Legislação Específica
ASSESSOR JURÍDICO	01	20	CC-2	5.496,63
ASSESSOR DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	01	40	CC-3	4.148,40
CHEFE DE GABINETE	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	40	CC-7	2.074,20
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	CC-8	1.659,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	40	CC-8	1.659,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	40	CC-8	1.659,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	40	CC-4	3.629,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	01	40	CC-8	1.659,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	01	40	CC-7	2.074,20
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	01	40	CC-8	1.659,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	40	CC-6	2.592,75
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01	40	CC-5	3.007,59
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	40	CC-6	2.592,75
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	40	CC-7	2.074,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	01	40	CC-7	2.074,20
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	40	CC-3	4.148,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 021/2024

Súmula: Atualiza os vencimentos da remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinho-Pr.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinho-Pr, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024, conforme tabelas de vencimentos anexo a este Decreto.

Parágrafo Único: O reajuste salarial será extensivo aos proventos da inatividade e às pensões pagas, em conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 140 de 19/09/2003 e Art. 60 da Lei Municipal 420/2013 23/08/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

GRADUAÇÃO

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
	1.994,15	2.093,86	2.198,55	2.308,48	2.423,90	2.545,10	2.672,35	2.805,97	2.946,27	3.093,58	3.248,26	3.410,67	3.581,21	3.760,27	3.948,28

PÓS GRADUAÇÃO

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
	2.153,68	2.261,36	2.374,43	2.493,15	2.617,81	2.748,70	2.886,14	3.030,44	3.181,97	3.341,06	3.508,12	3.683,52	3.867,70	4.061,08	4.264,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
	2.325,97	2.442,27	2.564,38	2.692,60	2.827,23	2.968,59	3.117,02	3.272,87	3.436,52	3.608,34	3.788,76	3.978,20	4.177,11	4.385,96	4.605,26

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
	3.988,30	4.187,72	4.397,10	4.616,96	4.847,80	5.090,19	5.344,70	5.611,94	5.892,54	6.187,16	6.496,52	6.821,35	7.162,41	7.520,53	7.896,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

TABELA DE VENCIMENTOS INATIVOS
(APLICÁVEL AO RPPS – Regime Próprio de Previdência Social)

CARGO: PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - INATIVO **JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**
QUADRO EXTINTO (APLICÁVEL AO RPPS – Regime Próprio de Previdência Social)

MAGISTÉRIO

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
	1.739,68	1.826,66	1.918,00	2.013,90	2.114,59	2.220,32	2.331,34	2.447,90	2.570,30	2.698,81	2.833,76	2.975,44	3.124,22	3.280,43	3.444,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, sito a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02, BAIRRO BONSUCESSO, CEP 85.045-010, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 119.227,47** (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sito a RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85.801-040, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 125.938,02** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, sito a RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, CEP 85.805-020, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 85.768,40** (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, sito a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, CENTRO, CEP 85.810-120, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 13.188,70** (treze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

LEI Nº 937/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTRANDO PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 100.000,00.**

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTRANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 80.000,00.**

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTRANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,05 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 80.000,00.**

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTRANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 80.000,00.**

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTRANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 80.000,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

Artigo 2º. O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abri de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

LEI Nº 938/2024

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e Conselheiros Tutelares do município de Marquinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Ficam reajustadas em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao INPC acumulado de 2023, as remunerações dos servidores Públicos Municipais efetivos e ocupantes de emprego público com contratos temporários regido pela CLT e a remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinho-Pr.

Parágrafo Primeiro: O reajuste salarial será extensivo aos proventos da inatividade e às pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Marquinho, em conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 140 de 19/09/2003 e Art. 60 da Lei Municipal 420/2013 23/08/2013.

Parágrafo Segundo: Ficam excluídos deste reajuste os servidores beneficiados pela Lei Municipal 711/2019 (fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde).

Parágrafo Terceiro: O vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, fica fixado em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Quarto: Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar mediante Decreto, atualização das tabelas salariais, considerando os termos da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam reajustados em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), os Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinho – RPPS.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Regime Próprio de Previdência Social de Marquinho a efetuar mediante Resolução, atualização das tabelas salariais, considerando os termos da presente Lei.

Artigo 3º - Fica reajustada em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Marquinho, que passarão a receber R$ 2.074,20 (dois mil, setenta e quatro reais e vinte centavos) mensais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

Artigo 4º - Fica reajustada em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, pertencente ao quadro Próprio do Município de Marquinho, que será atualizada mediante Decreto nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

LEI Nº 939/2024

SUMULA: Dispõe sobre a administração do Recinto de Leilões Municipal Admar Meurer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Recinto de Leilões Municipal Admar Meurer, poderá ser utilizado por pessoas jurídicas para realização de Leilão de gado (serviços de intermediação de venda e compra de animais), mediante prévia solicitação e autorização pelo Município.

Parágrafo 1º - A empresa beneficiária da autorização pagará uma Taxa de Leilão de 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, que não está incluso no valor do lance, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado no Parágrafo anterior, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do INPC e juros de 1% ao mês.

Artigo 2º - O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - **Presencial**: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão não serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances.

II - **Virtual/Online**: será realizado através da internet ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação.

III - **Presencial-Virtual**: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

Artigo 3º - Fica o Município de Marquinho, autorizado a estabelecer regras/regulamentação para autorização à pessoas jurídicas do recinto de Leilões, mediante Decreto Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

LEI Nº 940/2024

SUMULA: Concede recomposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica autorizado a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos do Município de Marquinho, no percentual de 3,71% (Três virgula setenta e um por cento).

Art. 2º: Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar a atualização dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 598/2017, considerando as atualizações de tabelas de valores salariais, constantes na Lei Municipal n.º 842/2022 e na presente lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor em 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 003/2024

O Senhor Elio Bolzon Junior, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Municipal nº 099/2001, de 21 de dezembro de 2001, dispõe, "*Institui o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Marquinho, Estado do Paraná e da outras providências*";

Considerando que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

Considerando o disposto no caput do artigo 32 e seu § 5º da Lei Municipal 099/2001: *"Art. 32 - A aquisição do mérito para acumular com o tempo de serviço, dar-se-á de dois em dois anos pelo sistema de avaliação de desempenho do servidor. § 5º - Na hipótese de não avaliação, o servidor não perderá o direito da acumulação do mérito";*

Considerando que nos termos dos artigos 2º, VI, 28 e ss., da Lei nº 099/2001 está previsto o instituto da Progressão Funcional ao servidor público municipal, devendo ser observado o interstício de 02 (dois) anos após a Progressão Funcional anterior;

Considerando o disposto no caput do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020: *"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins."*

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir do mês de abril de 2024, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão Funcional, previsto nos artigos 2º, VI, 28 e ss., da Lei nº 099/2001.

Matrícula	Nome	Cargo	Cód. Nível Atual	Nível Com Progressão
3911	ADRIANA KUBIAK DAL PAI	Tecnico Administrativo	GOSP VIII	GOSP IX
7681	ADRIELI UNIATE	Enfermeira	GOP II	GOP III
8291	ANTONIO CLEVERSON GURALSKI	Gari	GOSG I	GOSG II
7611	CELSO LUIZ RAMOS CAMARGO	Motorista	GOSG II	GOSG III
3251	DANIEL ARCO PIETRO	Motorista	GOSG VIII	GOSG IX
7671	EDICLEVES FERNANDES SYRYCZYK	Motorista	GOSG II	GOSG III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Matrícula	Nome	Cargo	Cód. Nível Atual	Nível Com Progressão
3951	ENI RODRIGUES DE QUADROS	Auxiliar de Servicos Gerais	GOSG VIII	GOSG IX
3631	ERBARI FRANCISCO RAMOS	Auxiliar de Servicos Gerais	GOSG VIII	GOSG IX
5071	GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA	Auxiliar Administrativo	GOA V	GOA VI
8451	IRAZE DE QUADROS	Gari	GOSG I	GOSG II
7631	JOELSON BERALDIN PADILHA	Motorista	GOSG II	GOSG III
3781	JOSE VICENTE DA SILVA	Motorista	GOSG VIII	GOSG IX
7721	JUNIOR DOS SANTOS POMPEO	Motorista	GOSG II	GOSG III
7641	LUCIANO ANTUNES SOLOVI	Motorista	GOSG II	GOSG III
4511	MARCOS BAPTISTEL	Contador	GOP V	GOP VI
5351	PEDRO DE ALMEIDA POMPEU	Motorista	GOSG V	GOSG VI
3581	REGINA PAINKOM	Auxiliar de Servicos Gerais	GOSG VII	GOSG VIII
3811	SILMARA TEREZINHA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	GOSG VIII	GOSG IX
7691	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeira	GOP II	GOP III
8431	SILVANI PAULA TOFFOLI	Nutricionista	GOP I	GOP II
7621	VALDIR GROFF	Motorista	GOSG II	GOSG III
7701	VERA MARIA ZANCANARO DALMAZO	Auxiliar de Servicos Gerais	GOSG II	GOSG III
8271	WALTER ARANA VARGAS	Assistente Social	GOP I	GOP II

Art. 2º - O servidor que entender que sua progressão tenha sido concedida em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal nº 099/2001, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, protocolar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada.

Artigo 3 - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

SÚMULA: Atualiza os vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinho – RPPS e dá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 938/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar a tabela de remuneração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinho – RPPS, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024:

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	CLASSE A - Nível Superior											
NÍVEL	PADRÃO											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	5.081,79	5.335,88	5.602,67	5.882,81	6.176,95	6.485,79	6.810,08	7.150,59	7.508,12	7.883,52	8.277,70	8.691,59

	CLASSE B - Nível Médio e Técnico											
NÍVEL	PADRÃO											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
B	2.592,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,08	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21	4.223,32	4.434,48

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho/PR, em 03 de abril de 2024.

Talita Busarello
Presidente do RPPS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIZ CARLOS JAVORSKI LTDA de CNPJ 22.895.888/0001-00, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia para atividade de **Comércio varejista de pedras para revestimento,** instalada na **EST ZAPAOSKI** – S/N – **85.390-000**, Município de VIRMOND, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Atualiza os Anexos II e III da Lei Municipal n.º 598/2017 e da outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

ART. 1.º: Ficam atualizados os vencimentos das Tabelas constantes nos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 598/2017, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 940/2024, conforme anexos a este Decreto.

ART. 2.º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO B. DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	N.º de Vagas	Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal
I – Profissional	01	Advogado	16 HORAS
	01	Contador	20 HORAS
	01	Secretario(a) Geral	40 HORAS
II – Administrativo	01	Auxiliar Administrativo	40 HORAS
II – Operacional	01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HORAS

TABELA "A" – NÍVEIS DE VENCIMENTO

Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Referencia	Vencimento Inicial R$
Advogado	V	5.392,92
Secretário(a) Geral	IV	4.874,37
Contador	III	3.526,14
Auxiliar Administrativo	II	1.866,78
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.763,07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NIVEIS	REFERENCIA DE VENCIMENTO												
	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	**1.763,07**	1.851,22	1.943,78	2.040,97	2.143,02	2.250,17	2.362,68	2.480,81	2.604,85	2.735,10	2.871,85	3.015,45	3.166,22
II	**1.866,78**	1.960,12	2.058,12	2.161,03	2.269,08	2.382,53	2.501,67	2.626,75	2.758,09	2.895,99	3.040,79	3.192,83	3.352,47
III	**3.526,14**	3.702,45	3.887,57	4.081,95	4.286,05	4.500,35	4.725,37	4.961,64	5.209,72	5.470,21	5.743,72	6.030,90	6.332,45
IV	**4.874,37**	5.118,09	5.373,99	5.642,69	5.924,82	6.221,07	6.532,12	6.858,73	7.201,67	7.561,75	7.939,84	8.336,83	8.753,67
V	**5.392,92**	5.662,57	5.945,69	6.242,98	6.555,13	6.882,88	7.227,02	7.588,37	7.967,79	8.366,18	8.784,49	9.223,71	9.684,90

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 01-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01– Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: ***AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 04.596.419/0001-09, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 2522 – Laranjeiras do Sul/Pr CEP: 85.301-060, neste ato representada pelo Sr Antonio Gilmar Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 062.351.889-94 e RG 10.101.759-1/ Pr, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Antonio Franzoni, nº 357 CEP: 85.302-091,

DO PROCESSO: Contrato nº 01/2024.

DO OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM, TELEFONE FIXO E ASSISTENCIA PREMIUM para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois) por 24 (vinte e quatro), sendo o valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês, a ser pago mediante prestação de serviço e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**01**	**Câmara Municipal**
Unidade	**001**	**Câmara Municipal**
	01.031.0001.2-	
Projeto/Atividade	**001**	**Atividades do Legislativo Municipal**
Conta	**0130**	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Conta Despesa	33.90.39.97.00	- PJ
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de março de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante

Antonio Gilmar Dias
Contratado

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão de Contratação comunica aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024 visando o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, de acordo com os procedimentos e valores descritos no termo de referência – Anexo I do edital que, após análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes interessados:

INTERESSADO	CPF Nº	HABILITAÇÃO
Ademir Ribeiro de Oliveira	043.935.509-51	HABILITADO
Anderson Lucas Neres	108.659.109-79	HABILITADO
Evandro Antonio Gosch de Souza	019.596.539-62	HABILITADO
Ivair da Silva Polez	972.128.149-20	HABILITADO
Leopoldo Hermann	754.288.579-00	HABILITADO
Marcelo Augusto da Silva Araújo	114.322.199-01	HABILITADO
Marcio Dalsasso	031.124.369-03	HABILITADO
Mateus de Souza	103.606.439-57	HABILITADO
Ronaldo Zini	058.240.889-00	HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer dos interessados inscritos caso sintam-se prejudicados, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 03 de abril de 2024.

Iana R. Schmid	Elaine Bortolotto	Fernando de Q. Abatti
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 067/2024 de 03/04/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Súmula: Que ficam **excluídos** os Candidatos **JEFERSON DANTE GALLINA,** inscrição nº. 177150, e **EDENILSON LOCOTTI,** inscrição nº. 176950 habilitado no cargo público de **Agente Oficial de Transportes**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 066/2024 de 19/03/2024.
Edital nº. 068/2024 de 03/04/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022:
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4º	ROBSON ADÃO MARQUES	176901	Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo.
2	6º	ALESSANDRO WASCZUK	176528	Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo.

Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **04 (quatro) de abril de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Edital nº. 031/2024 de 03/04/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Kate de Souza Alves	17º	861/23
2	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	18º	862/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **04 (quatro) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Edital nº. 029/2024 de 03/04/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	51º	2788/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **04 (quatro) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo n° 11 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica inclusão o veículo HB20, PLACA SFH-5E09, a partir de 27 de março de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R$ 833,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2024. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos recebidos para atender as necessidades da entidade na área de saúde. Este recurso financeiro é decorrente de proposta apresentada através da Emenda Parlamentar de Relatoria – Proposta nº 179458 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, o qual, fora cadastrado no CNES 2595125 do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para o INSTITUTO, no exercício de 2024, o valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), montante destinado pela Governo Federal para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. Prazo de execução e vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Jaiana Kevilin Gubert, Fundo de Saúde. Cassio Francisco Mozaner, IMNV. Mauro Joel Pizzato, IMNV.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 decorrente do Chamamento Público nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R$ 12.882,91, totalizando para este a quantia de R$ 154.594,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 22 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 68/2023 – Concorrência Pública nº 05/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04 de setembro de 2024 a 01 de março de 2025. Fica aumentado o valor de R$ 50.309,78 para ampliação do muro de arrimo, que devido a novos deslizamentos de terra, e instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, conforme solicitado no ofício e anexos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...